



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 103, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

### AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR REMANESCENTE, INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que houve alteração de quantitativo e de valores no objeto contratado.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor remanescente de **R\$15.452,64 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 000248 de 07/02/2022, cujo valor total era R\$143.571,33 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), referente ao Processo Licitatório nº 000004/2022, Contrato nº 000014/2022 da Empresa CONSTRUTORA PIRACEMA, inscrita no CNPJ nº 40.698.270/0001-32, tendo em vista que houve alteração de quantitativo e de valores no objeto contratado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 17 de outubro de 2023.

  
WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 17 / 10 / 23  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.



